



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

ASSESSORIA PARLAMENTAR PL

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 548 / 2020

Campo Mourão, 09 / 03 / 20 Horas 09:15

inarelle
FOTOCOPISTA

87/20

**CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR**


27 / 3 / 2020

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2020, através do Programa 0010 - Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural. Ação 2083 - Manter Atividades do Departamento de Serviços, **INDICA** à Mesa, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI**, sugerindo a limpeza e reforma da caixa de água da Comunidade do Alto Alegre.

JUSTIFICATIVA:

A limpeza e a reforma da caixa de água no referido local é de extrema importância, pois devido a epidemia de dengue é necessário a manutenção, sendo que os moradores solicitaram, preocupados com a situação.

SALA DAS SESSÕES, em 05 de Março de 2020.


EDILSON MARTINS
Vereador – PL



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº _____ /2020.

INDICAÇÃO Nº 548 /2020.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

- não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
- existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- não há qualquer óbice.
- a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)
- a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2020, datado em _____ do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.
- TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.
- A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2020 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.
- A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 12 de Março de 2020.

.....
marcelo
Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

1927/2019 – 23/10 – INDICAÇÃO – Edoel Rocha – REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA DO ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO, QUE ESTÁ TOTALMENTE ENFERRUJADA, POR UMA CAIXA D'ÁGUA FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO ALTO ALEGRE – CAMPO MOURÃO.

410/2019 – 11/11 – REQUERIMENTO – Battilani - DEPUTADO ESTADUAL JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO - SOLICITANDO QUE INTERVENHAM JUNTO A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, AFIM DE, COBRAR A SUBSTITUIÇÃO DA CAIXA DE ÁGUA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO RURAL DA COMUNIDADE DE ALTO ALEGRE, TENDO EM VISTA QUE A CAIXA QUE LÁ EXISTE TEM MAIS DE 30 (ANOS), E COMEÇA APRESENTAR PROBLEMAS CAUSADOS PELA EXPOSIÇÃO À INTEMPERES COM A POSSIBILIDADE DE ACIDENTES E A CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 25/03/2020.

(x) Indicação nº 548/2020 () Requerimento /2020 () Moção nº /2018

AUTORIA: Edilson Martins

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (x) Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Illegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Obs. Conforme certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos existe a indicação nº 1927/2019, e o requerimento 410/2020 que trata do mesmo assunto.

Parecer prolatado em 25/03/2020

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- (x) Contrário à tramitação () Diligências.

Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico

OAB/PR 59.148